



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA  
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

**LEI Nº 478/2008**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir crédito especial para fins que  
especifica.**

**EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO  
DE 2008, A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º) -- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 210.000,00( duzentos e dez mil reais), destinado a construção de praças públicas, neste município , com recursos da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão-SEPLAG(FDE) ,obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

**02040-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
1545210061.014-Construção de Praça Pública  
4.0.0.0.00-Despesas de Capital  
4.4.0.0.00-Investimentos  
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas  
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00  
TOTAL.....R\$ 210.000,00**

Art.2º -- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, par.1º ,art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º) -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL